



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2017-0.178.904-0 (SEI nº6068.2019/0004074-0)

Interessado: Arcobras Comercial e Incorporadora LTDA.

Contribuinte: 159.161.0003-4, 0005-8, 0001-5, 006-6 e 0001-2

Local: Rua Edvard Carmilo, Rua Caminho do Engenho

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades habitacionais previstas: 5602 un/hab

PRONUNCIAMENTO nº 142/CAPPS/2022

A CAPPS, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. Uma vez que o terreno é parcialmente ocupado por assentamento irregular, o Interessado deverá contatar SEHAB/CRF através do fone 3322-4607 informando o número do processo 2014-0.213.650-8 (processo esse que trata de regularização de área vizinha) visando compatibilização e viabilidade com a proposta de lote a regularizar nos termos do artigo 37 do Decreto nº 57.377/16.

02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP em análise ao apresentado, informa que a proposta e justificativa não atende ao anteriormente solicitado onde continua a ocorrer trechos excessivos de declividade elevada e taludes sobre as áreas verdes propostas, sem atender a largura mínima exigida de 10 metros em alguns trechos. Assim sugere adequação das Áreas Verdes como anteriormente solicitado.

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo.

03. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;

04. SMUL/PLANURB informa que poderá ser aceita a proposta de metragem de área em torno de 10.435,00m², porém não podendo se aceita a localização dessas áreas indicadas pois elas estão inadequadas. Logo solicita:

- a. Que as Áreas Institucionais sejam distribuídas em dois terrenos distintos e não contíguos, se possível;
- b. A geometria das áreas apresentadas é totalmente desfavorável à implantação destes equipamentos, onde as dimensões dos lotes não estão indicadas e existe desnível variando de 13 a 18m entre faces opostas e próximas nos lotes. Por isso, solicitamos rever a localização e geometria dos terrenos que

compõe as áreas institucionais;

c. Ainda destacamos que os terrenos destinados a equipamentos institucionais devem ser entregues ao poder público livres na sua totalidade de qualquer tipo de contaminação, evitando qualquer ônus ao município e prejuízo a saúde dos usuários.

05. SMT/CET informa que a recomendação de preservação de área na testada do lote junto a Rua Edvard Carmilo não seja indicada como Melhoria Viária, podendo constar um tracejado na planta proposta.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs

Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Katia Regina de Araújo Raposo, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos e Denise Saliba Dias Gomes.

OUTRAS PRESENCAS:

Marília Hamada, Wilma Xavier dos Santos, Ivete Warigoda, Daniel da Silva e Isabel Cristina Campos Wamser.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente

Em 14/12/2022, às 20:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075614844** e o código CRC **2F9BDB4D**.

Referência: Processo nº 6068.2022/0011590-8

SEI nº 075614844